



Ofício nº 417

Lapa, 11 de Agosto de 1998

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE e o Município de Lapa, com o objetivo de fornecimento mensal de combustível, aquisição de peças para veículo, bem como, contribuição para pagamento de Motorista, para ser submetido a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 701/98

DATA 13 / 08 / 98





TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Mirazinha Braga, 87, CGC nº 76.020.452./0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MIGUEL BATISTA, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 678.358/PR e CPF nº 027.311.939-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Senador Souza Naves, nº 864, nesta cidade, CGC nº 40.298.143/0001-46, neste ato representada por seu Presidente, Senhor REINALDO LUIZ PREVEDELLO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade profissional nº 14.142-CREA-PR, e CPF nº 184.013.099-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada APAE, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo o fornecimento mensal, pelo MUNICÍPIO, de 200 (duzentos) litros de gasolina, aquisição de peças aplicadas na manutenção mecânica do veículo tipo Kombi, Marca Volkswagen, Modelo Envidraçada Standart, Chassis nº 9BWZZZ231TP022809, ano 1996, de propriedade do Município, cujo o uso foi permitido à APAE por via de TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO, vigente.



TERMO DE CONVÊNIO

...02

CLÁUSULA SEGUNDA - Para operar o referido veículo, a APAE contratará um motorista, devendo o MUNICÍPIO contribuir mensalmente, até o último dia útil de cada mês, com a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mais os valores relativos a encargos sociais, 13º. salário, férias e adicional de férias, previstos em lei, mediante a apresentação, pela APAE, de uma planilha, onde serão rigorosamente discriminadas as respectivas despesas.

Parágrafo Único - Os valores referidos nesta cláusula sofrerão reajuste, no mesmo percentual, sempre que o referido motorista tiver seus vencimentos aumentados, ouvidas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente Convênio é de 1º. de Julho de 1998 a 31 de dezembro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - A rescisão antecipada deste Convênio far-se-á: pelo interesse das partes, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 30 dias, ou pela inexecução das obrigações aqui estipuladas, independentemente de aviso.



TERMO DE CONVÊNIO

...03

CLÁUSULA QUINTA - Elegem as partes o foro da Comarca da Lapa, para nele dirimirem dúvidas e controvérsias resultantes da aplicação deste Convênio que não possam ser resolvidas por consenso.

Por estarem assim, devidamente acordes e cientes, assinam as partes o presente Convênio, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Lapa-PR, 1º de Julho de 1998


MUNICÍPIO DA LAPA
MIGUEL BATISTA


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - A. P. A. E.
REINALDO LUIZ PREVEDELLO

TESTEMUNHAS


CIR N: 20477-PR


CIR N: 4202925-4/PR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 05

2

Assunto : Referenda Termo de Convênio celebrado entre a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o Município da Lapa.

Documento apresentado em Expediente do Dia 18 / 08 / 98.
Encaminhado à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 18 / 08 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em / / .

Alfredo Klein Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação



Assunto : Referenda Termo de Convênio
celebrado entre a APAE- As-
sociação de Pais e Amigos
dos Excepcionais e o Muni-
cípio da Lapa.

Documento apresentado em Expediente do Dia 18 / 08 / 98 .
Encaminho à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X / X / X .
- ☒ Economia, Finanças e Fiscalização, em 18 / 08 / 98 .
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X .
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X .
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X .

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ____ / ____ / ____ .

Walter José Horning

Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização



N O M E A Ç Ã O D E R E L A T O R

Matéria: Convênio celebrado entre o
a APAE e o Município da
Lapa.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar sobre a
matéria em epígrafe, designo o
Sr.:

SEBASTIÃO KRAINSKI

Lapa, 1 de Setembro de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Para relatar sobre a
matéria em epígrafe, designo o
Sr.:

VILMAR C. FAVARO

Lapa, 1 de Setembro de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto
Legislativo nº 25/98

Súmula: Referenda Termo de
Convênio celebrado entre a
APAE - Associação de Pais
e Amigos dos Excepcionais
e o Município da Lapa.

P A R E C E R

Vemos que o convênio não apresenta problemas,
sendo relevante aos interesses da comunidade.

Assim sendo, apresentamos em separado projeto
de decreto para o necessário referendo que trata a nossa Lei
Orgânica.

É o parecer.

Lapa, 01 de Setembro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 09
2

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 25/98

Súmula: Referenda Termo de Convênio celebrado entre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o Município da Lapa.

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio celebrado entre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o Município da Lapa, com o objetivo de fornecimento mensal de combustível, aquisição de peças para veículo, bem como, contribuição para pagamento de Motorista.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 01 de setembro de 1998



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
8

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

VOTO

Ver.:

Com o relator.
Lapa 01/09/98.
Aloni

Ver.:

[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/98

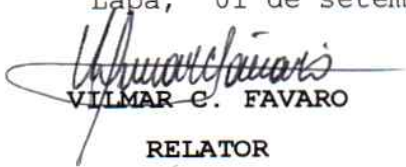
Sumula: Referenda Termo de Convênio celebrado entre a APAE e o Município da Lapa.

P A R E C E R

Corroboramos com as afirmativas trazidas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, opinando favoravelmente a apreciação do projeto pelo plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 01 de setembro de 1998


VILMAR C. FAVARO

RELATOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

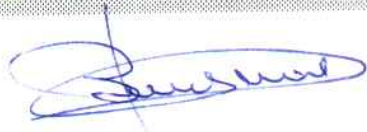
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12
2

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

Con orelator 

Ver.:

Wyller
de Acordo com o relator



REQUERIMENTO

261

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos projetos:**

- a) projeto de decreto legislativo nº 25/98;
- b) projeto de decreto legislativo nº 20/98.

Lapa, 01 de setembro de 1998

[Handwritten signature]
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCÓLO nº 763/98

DATA 01 / 09 / 98



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 24
X

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/98

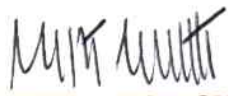
Súmula: Referenda Termo de Convênio celebrado entre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e esta Presidência **PROMULGA**:

Art. 1º - Referenda Termo de Convênio celebrado entre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o Município da Lapa, com o objetivo de fornecimento mensal de combustível, aquisição de peças para veículo, bem como, contribuição para pagamento de Motorista.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de setembro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO
Presidente


VILMAR C. FAVARO
1º Secretário

